



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO  
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 246 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Portaria nº 246 de 24 de junho de 2021, revoga a Portaria 001/2014 e autoriza a condução de veículos pela funcionária Andressa Emi Tanaka

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 39, incisos XVIII a XXI, da Resolução COFFITO nº 182, de 25 de novembro de 1997,

**RESOLVE:**

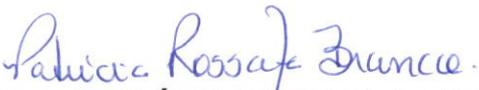
**Art. 1º** Autorizar por meio da Portaria nº 246/2021 do CREFITO-8 a condução de veículos de propriedade ou a serviço do CREFITO-8, a fiscal Dra. Andressa Emi Tanaka, portadora do CPF 048.925.039-40, carteira de habilitação nº 0325008495.

**Art. 2º** Fica estabelecido que o condutor, Dra. Andressa Emi Tanaka, se responsabilizará pelo veículo do CREFITO-8, no período em o estiver conduzindo.

**Parágrafo Único** Em caso de acidentes com terceiros, danos corporais e/ou materiais e multas, o condutor fica responsável pelas despesas decorrentes dos mesmos.

**Art. 3º** Fica estabelecido ainda que o CREFITO-8 fica isento de quaisquer responsabilidades no período em que o veículo for conduzido pela Dra. Andressa Emi Tanaka.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor em 24 de junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 001/2014

  
**DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO**  
Presidente do CREFITO-8